



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.332.195/0001-59

Portaria n° 004/2023-CPL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20230004

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6-2023-00001

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO/PARÁ

O(a) Sr(a) JULIO BATISTA ASSAD, SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e ASSESSORIA CONTABIL, EMPRESARIAL, PUBLICA E DO 3 SETOR S/S como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) RAIMUNDO LUCIANO GUERREIRO DE LIMA, CPF n° 860.810.392-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.332.195/0001-59**

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BONITO - PA, 06 de Janeiro de 2023

JULIO BATISTA ASSAD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO